

Resolução nº 29

O Cidadão Generoso Frohmann, Presidente da Câmara Municipal de Canoas, estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e se promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença, ao vereador Sr. Braulio Ribas da Cruz, por duas (2) sessões.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1955

1º Vereador L. J. Amarelle

Frohmann

Presidente

2º Vereador J. J. Amarelle